



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 438 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1967.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E  
EU SANCIONO A ORDEMANTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Auxiliar de Tributação  
que será exercido pelo Fiscal Padrão A.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu  
blicação; revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 1967.



Waldir da Rosa Feixoto

Prefeito Municipal